



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1002 DE 19 DE dezembro DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 904.010,15 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 904.010,15 (Novecentos e Quatro Mil Dez Reais e Quinze Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mes de Novembro/2007, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 30/11/2007	132.458.333,33
. Arrecadação realizada até 30/11/2007	168.681.261,67
. Excesso de arrecadação até 30/11/2007	36.222.928,34
. Utilizado no Decreto nº: 0770/2007	4.233.064,72
. Utilizado no Decreto nº: 0776/2007	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0778/2007	1.095.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0787/2007	739.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0790/2007	90.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0793/2007	161.679,00
. Utilizado no Decreto nº: 0804/2007	67.716,00
. Utilizado no Decreto nº: 0814/2007	59.887,44
. Utilizado no Decreto nº: 0824/2007	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0831/2007	54.920,74
. Utilizado no Decreto nº: 0833/2007	128.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0835/2007	800.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0837/2007	35.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0839/2007	1.762.496,13
. Utilizado no Decreto nº: 0840/2007	2.400.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0846/2007	350.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. Utilizado no Decreto nº: 0847/2007	49.152,08
. Utilizado no Decreto nº: 0850/2007	300.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0855/2007	1.221.114,10
. Utilizado no Decreto nº: 0862/2007	600.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0864/2007	380.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0865/2007	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0867/2007	12.300,00
. Utilizado no Decreto nº: 0872/2007	199.500,00
. Utilizado no Decreto nº: 0873/2007	2.369.246,99
. Utilizado no Decreto nº: 0875/2007	5.377.416,61
. Utilizado no Decreto nº: 0878/2007	24.446,66
. Utilizado no Decreto nº: 0879/2007	1.602.052,00
. Utilizado no Decreto nº: 0881/2007	77.591,76
. Utilizado no Decreto nº: 0884/2007	93.279,41
. Utilizado no Decreto nº: 0886/2007	2.277.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0890/2007	30.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0894/2007	280.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0898/2007	50.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0900/2007	252.265,45
. Utilizado no Decreto nº: 0903/2007	182.557,65
. Utilizado no Decreto nº: 0905/2007	130.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0906/2007	1.323.914,10
. Utilizado no Decreto nº: 0909/2007	4.483.040,07
. Utilizado nesta Lei	904.010,15
. Saldo Disponível:	1.742.277,28

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de dezembro de 2007.



Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE
Em, 13/12/2007
Edição 6401
Ass.: Rosemary de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
22.01-02.122.0017.2.039	43	3190.13	4.398,66
23.01-04.122.0031.2.039	53	3190.13	6.786,94
24.01-26.122.0031.2.039	63	3190.13	22.682,91
24.01-26.122.0031.2.039	68	3390.39	109.400,00
25.01-13.122.0031.2.039	80	3190.13	6.634,24
26.01-27.122.0031.2.039	104	3190.11	18.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	105	3190.13	14.311,12
29.01-04.122.0031.2.039	163	3190.11	21.000,00
32.01-08.122.0031.2.039	225	3190.11	2.000,00
32.01-08.122.0031.2.039	226	3190.13	14.102,82
33.01-12.122.0031.2.039	239	3190.11	2.000,00
33.01-12.122.0031.2.039	240	3190.13	15.864,86
33.01-12.361.0027.2.040	271	3190.11	20.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	272	3190.11	6.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	273	3190.13	16.229,63
33.01-12.361.0027.2.040	274	3190.13	57.644,62
33.01-12.365.0025.2.047	307	3190.11	9.000,00
33.01-12.365.0025.2.047	309	3190.13	9.140,14
33.01-12.365.0025.2.047	310	3190.13	14.478,77
34.01-10.122.0031.2.039	345	3190.13	108.950,81
38.01-18.122.0031.2.039	511	3190.11	1.000,00
38.01-18.122.0031.2.039	512	3190.13	19.659,71
40.01-04.122.0031.1.042	523	4490.52	15.000,00
40.01-04.122.0031.2.039	527	3190.13	74.557,07
40.01-04.122.0031.2.039	530	3390.30	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

40.01-04.122.0031.2.039	533	3390.39	200.000,00
41.01-04.122.0031.2.039	549	3190.13	18.564,54
40.01-04.122.0031.2.039	598	3190.13	66.603,31
TOTAL:	-	-	904.010,15



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE